



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 632

PATOS DE MINAS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

**SUMÁRIO**

Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	04
Secretaria Municipal de Educação .....	09
Secretaria Municipal de Saúde .....	10
Atos Oficiais – IPREM .....	11
Administração indireta .....	11

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO****Governo do Município****Leis, Decretos e Portarias**

DECRETO Nº 5.220, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar relativos de 2014, 2018, 2019, 2020 e 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30 e inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência de empenhos de despesas não processadas, emitidos por estimativa, cujos saldos não se processaram sendo, portanto, sem necessidade de serem mantidos em aberto;

Considerando a existência de restos a pagar processado do exercício de 2014, inscritos indevidamente conforme apurado;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos de despesas inscritas em restos a pagar no valor de R\$ 1.463.870,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) conforme anexos I a V deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de abril de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

**ANEXO I – PROCESSADOS 2014**

0008928	INDÚSTRIA DE MÓVEIS PATENSE LTDA.	2.394,94
TOTAL		2.394,94

**ANEXO II – NÃO PROCESSADOS 2018**

0008536	FOMENGE ENGENHARIA LTDA	8.965,01
TOTAL		8.965,01

**ANEXO III – NÃO PROCESSADOS 2019**

0002163	FOMENGE ENGENHARIA LTDA	14.132,87
TOTAL		14.132,87

**ANEXO IV – NÃO PROCESSADOS 2020**

0000503	GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A	910.000,00
0000802	WEB RAST LTDA	351,99
0002238	HQB GAUCHA ALIMENTOS EIRELI	144,00
0002341	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	2.680,00
0002383	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA	39.070,20
0005117	CARIMBOS SAIZANA LTDA	894,00
0005401	MOTOPATOS LTDA	750,00
0006027	TBI SEGURANÇA EIRELI	23.160,84
0008658	RB DIGITAL EIRELI	586,18
0011283	RB DIGITAL EIRELI	1.320,00
0011398	GF COMERCIAL EIRELI	7.252,25
0011408	GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA	1.116,28
0011411	GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA	2.007,45
TOTAL		989.333,19

**ANEXO V – NÃO PROCESSADOS 2021**

0000184	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	8.482,37
0000727	PATOS DE MINAS CARTÓRIO 2º OFÍCIO	174,92
0000734	TBI SEGURANÇA EIRELI	92.643,36
0000842	ALGAR TELECOM S/A	2.206,92
0000869	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.202,64
0001151	MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS	2.735,04
0001152	DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	3.500,00
0001153	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.500,00
0001154	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA	3.500,00
0001943	ESTAMPADORA PATOS DE MINAS LTDA	2.500,00
0004308	ALGAR TELECOM S/A	1.398,60
0006163	RB DIGITAL EIRELI	484,90
0007500	GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA	5.438,79
0007779	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.717,04
0007780	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6.000,00
0007881	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10.542,33
0007883	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	4.245,49
0007905	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	29.797,24
0008045	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	118.433,93
0008855	ABC LAVANDERIA LTDA	14.227,29
0010069	TBI SEGURANÇA EIRELI	1.196,42
0012819	PAESAN PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI	98.687,56
0014129	PATOS DE MINAS CARTÓRIO 2º OFÍCIO	365,32
0014553	CHALSTON MARQUES DA SILVA	1.789,29
0014554	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	9.275,18
0015455	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	25.000,00
TOTAL		449.044,63

DECRETO Nº 5.234, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Outorga permissão de uso de espaço público que especifica.

O Prefeito Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere incisos VII e XXV do art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na alínea “g” do inc. I do art. 30 da Lei Orgânica do Município;

Considerando tratar-se de permissão de uso, de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo administrativo digital nº 12.762, de 2 de maio de 2022;

Considerando que a permissão de uso de espaço público é ato discricionário, concedido pela Administração Pública, com ou sem encargo, por tempo determinado e a título precário, modificável/revogável a qualquer momento;

Considerando que os princípios gerais da atividade econômica previstos no art. 170 da Constituição Federal, dentre eles, o da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa devem ser assegurados pelo Poder Público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a Stanley Pereira Campos, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 810.380.706-00 e Ítalo Boaventura Ribeiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF nº 055.214.196-83, a permissão de uso de um prédio e seu respectivo terreno com a área de 125.882,31 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), situado entre a Avenida A, Avenida Maria Clara da Fonseca e BR 365, atual sede da Central Regional de Abastecimento de Patos de Minas – CEASA REGIONAL, nesta cidade, de propriedade do Município de Patos de Minas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas sob nº R-2/58061, do Livro 21A, fl. 49.

Art. 2º A permissão será sem ônus para o permissionário, e destina-se a realização do evento “September Moto Fest”, com previsão para dia 06 a 11 de setembro de 2022, podendo ser realizado diretamente pelos empresários citados ou de forma indireta, por meio de parcerias.

Art. 3º O evento está no Calendário Oficial do Município por ser cultural e artístico, devidamente reconhecido na Lei Municipal 7.735/2019.

Art. 4º Toda a organização e execução do evento é de responsabilidade exclusiva dos permissionários, não respondendo o Município por nenhuma obrigação de natureza cível, criminal ou trabalhista.

Art. 5º A permissão de uso é dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a critério do poder público do Poder Executivo, sem que ao permissionário assista direito à indenização ou ressarcimento.

Art. 6º O permissionário deverá manter os bens municipais em perfeitas condições de uso.

Art. 7º A permissão de uso, de que trata o presente Decreto, é feita em caráter pessoal e intransferível.

Art. 8º É vedado ao permissionário:

I – alterar a destinação da permissão;

II – efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão;

III – usar o espaço para qualquer tipo de propaganda ou publicidade;

IV – desrespeitar os limites previstos no art. 1º deste Decreto;

V – ceder, vender, alugar ou transferir a qualquer título, para terceiros, a permissão outorgada, sem autorização expressa do Município.

Art. 9º As despesas com manutenção e custeio, bem como qualquer forma de responsabilidade pelo uso do bem permitido, ficarão por conta do permissionário.

Art. 10. A permissionária não terá direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no referido espaço público e o bem ora objeto da presente permissão.

Art. 11. Qualquer alteração ou modificação das cláusulas e condições poderá ser feita mediante Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de maio de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.235, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Outorga permissão de uso de espaço público que especifica.

O Prefeito Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere incisos VII e XXV do art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na alínea “g” do inc. I do art. 30 da Lei Orgânica do Município;

Considerando tratar-se de permissão de uso, de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo digital nº 12.933, de 3 de maio de 2022;

Considerando que a permissão de uso de espaço público é ato discricionário, concedido pela Administração Pública, com ou sem encargo, por tempo determinado e a título precário, modificável/revogável a qualquer momento;

Considerando que os princípios gerais da atividade econômica previstos no art. 170 da Constituição Federal, dentre eles, o da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa devem ser assegurados pelo Poder Público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a MOINHO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.389.613/0001-01, a permissão de uso de espaço de equipamento comunitário, de propriedade do Município de Patos de Minas, com a área de 31.398 m<sup>2</sup> (trinta e um, trezentos e noventa e oito metros quadrados), atual Parque do Mocambo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas sob nº R.259-8.146, do Livro 2AAS, fl. 165, com vistas a realização do “Projeto Cine Família na Praça”, a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2022.

Parágrafo único. A permissão será sem ônus para o permissionário, ressalvadas eventuais taxas e tarifas incidentes sobre a exploração do Projeto.

Art. 2º A permissão de uso é dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a critério do poder público do Poder Executivo, sem que ao permissionário assista direito à indenização ou ressarcimento.

Art. 3º O permissionário deverá manter os bens municipais em perfeitas condições de uso.

Art. 4º A permissão de uso, de que trata o presente Decreto, é feita em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, a permissão de uso de que trata este Decreto não será considerada direito de herança.

Art. 5º É vedado ao permissionário:

I – alterar a destinação da permissão;

II – efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão;

III – usar o espaço para qualquer tipo de propaganda ou publicidade;

IV – desrespeitar os limites previstos no art. 1º deste Decreto;

V – ceder, vender, alugar ou transferir a qualquer título, para terceiros, a permissão outorgada, sem autorização expressa do Município.

Art. 6º As despesas com manutenção e custeio, bem como qualquer forma de responsabilidade pelo uso do bem permitido, ficarão por conta do permissionário.

Art. 7º A permissionária não terá direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no referido espaço público e o bem ora objeto da presente permissão.

Art. 8º Qualquer alteração ou modificação das cláusulas e condições poderá ser feita mediante Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.631, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que identifica.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1687, de 8 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 1687/2022, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatado Parecer nº 26/2022/CORGEM, e documentos por cópias anexas.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.584, de 13 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – Phelipe Junior Silva Ferreira, matrícula nº 26.103;  
II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360;  
III – Cristiane Rodrigues Londe, matrícula nº 16519.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de 9 de maio de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.632, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que identifica.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1614, de 5 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 1614/2022, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatado Parecer nº 25/2022/CORGEM, e documentos por cópias anexas.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.584, de 13 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – Phelipe Junior Silva Ferreira, matrícula nº 26.103;  
II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360;  
III – Cristiane Rodrigues Londe, matrícula nº 16519.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de 9 de maio de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.633, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que identifica.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1689, de 8 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 1689/2022, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatado Parecer nº 27/2022/CORGEM, e documentos por cópias anexas.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.584, de 13 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – Phelipe Junior Silva Ferreira, matrícula nº 26.103;  
II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360;  
III – Cristiane Rodrigues Londe, matrícula nº 16519.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de 9 de maio de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.634, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que identifica. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1841, de 25 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 1841/2022, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatado Parecer nº 28/2022/CORGEM, e documentos por cópias anexas.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.584, de 13 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – Phelipe Junior Silva Ferreira, matrícula nº 26.103;  
II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360;  
III – Cristiane Rodrigues Londe, matrícula nº 16519.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de 9 de maio de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.635, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Pregão conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 13.048, de 4 de maio de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Pregão, sob a presidência do primeiro, responsável pela abertura de processos licitatórios em fase experimental de acordo com a nova Lei de licitações, composta pelos seguintes membros:

##### I – Pregoeiros:

- a) Álvaro Guilherme Rocha;
- b) Elis Ângela Alves;
- c) Juliana Silva Caixeta;
- d) Michele Dias Fiusa;
- e) Daniela Fátima de Oliveira Magalhães;
- f) Christiane Teixeira Magalhães;
- g) Raquel Ribeiro de Oliveira;
- h) Ricardo Caetano de Almeida;
- i) Ronaldo da Silva Camargos.

##### II – Equipe de Apoio:

- a) Janete Tiago Rodrigues Silvestre;
- b) Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior;
- c) Janaína Cristina Silva;
- d) Rogério Borges Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de maio de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

### Secretaria Municipal de Administração

#### Expediente

DECRETO 12/5/2022

NOMEIA BRENO AUGUSTO DE SOUSA TEIXEIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 553 de 8 de maio de 2017,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BRENO AUGUSTO DE SOUSA TEIXEIRA, MATRÍCULA 32877, portador (a) do CPF nº 076.757.156-83, para o cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Grupo de Chefia, a partir de 4 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de maio de 2022

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 12/5/2022

#### CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES

A vice-prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 147 e 148 da Lei Complementar 002/90,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido quinquênio aos servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2022.

MATR	NOME	CARGO	QUINQ
2236	AGENOR PEREIRA NETO	MOTORISTA VEÍCULO LEVE I	6º
115	BELCHIOR BALTAZAR ROMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇO SANITÁRIO	7º
5097	BRENDA ALICE PARREIRA	T N SUP I/ADMINISTRADOR DE EMPR	5º
6305	IVONE DE FATIMA MENDES GOMES	PROFESSOR II-MOD/AULA 50 MIN	5º
5103	MARILDA LUIS NETA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇO	5º
5093	MARILIA LEONEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	5º
17994	QUESSIA HERACLITA PEREIRA	T N SUP I/ENFERMEIRO	2º

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/04/2022.

Prefeitura de Patos de Minas, 12 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeitura Municipal

DECRETO DE 12/5/2022

#### PROMOVE OS SERVIDORES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar 018 de 14 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Complementar 071 de 11 de maio de 1998,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores, abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2022.

MATR.	NOME	CARGO	GH
29179	ALINE VARGAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	VII-2
3064	ANDALECIO SILVERIO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	VII-11
25526	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	RONDANTE	I-3
4916	ANDRÉ LUIZ SILVERIO DA SILVA	RONDANTE	I-10

25450	ANDREIA CARDOSO ROSA ARAUJO	TELE DIGITADOR	VII-3
25506	ARIELLE OLIVEIRA DE DEUS	T N SUP I/NUTRICIONISTA	XI-C-3A
25536	CARLOS VINICIUS B. DE OLIVEIRA	RONDANTE	I-3
21258	CELIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	V-4
4915	CICERO AUGUSTO ZOLLI	T N SUP I/MEDICO- DERMATOLOGISTA	XI-A-10A
25537	CLEYTON REIS SANTANA	RONDANTE	I-3
25469	DEBORA SILVA C. RIBEIRO	TECNICO DE FARMACIA	VIII-3
25538	EDSON RONALDO PEREIRA	RONDANTE	I-3
25527	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	RONDANTE	I-3
25462	ELCIO MOREIRA ALVES	MEDICO GENERALISTA/PLAN TONISTA	XIV-3
7664	ELICELIA REGINA BICALHO	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-8ª
4904	ELISABETH SILVA	FISCAL DE OBRAS	VII-9
25528	EMERSON DOS SANTOS PEDRA	RONDANTE	I-3
25539	EMILIO DOS SANTOS PEDRA	RONDANTE	I-3
25451	FABIANA ALVES RODRIGUES	TELE DIGITADOR	VII-3
21371	FERNANDO G. DA CUNHA COSTA	T N SUP I/FARMACEUTICO	XI-C-4A
25503	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	T N SUP I/MEDICO- INFECTOLOGISTA	XI-A-3A
25547	GILDAMAR GERMANA G. SILVA	RONDANTE	I-3
25540	GILMAR ELIAS TEIXEIRA	RONDANTE	I-3
25493	GISELE LAGE DE ANDRADA	EDUCADOR INFANTIL	IX-3
25548	HIGOR HENRIQUE P. DA MOTA	RONDANTE	I-3
21409	HOLMES DE AVELAR MOLINARI	INSTURTOR MUSICAL/FLAUTA DOCE	X-4

25468	JOÃO CARLOS CASSIMIRO	TECNICO DE RAO X	VIII-3
25463	JULIANA G. ARAUJO CAIXETA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	VII-3
25549	JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	RONDANTE	I-3
25457	JUNIO CESAR GONÇALVES	INSPETOR ESCOLAR	INS-I-3
25511	KACELI CLAUDIA CAIXETA	TECNICO DE ENFERMAGEM	VIII-2
25541	KAILLER LUIS FARIA MACHADO	RONDANTE	I-3
29288	LORENA EVARISTO ELIAS	T N SUP I/TERAPEUTA OCUPACIONAL	XI-C-2A
25486	LUCIA SOUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	VIII-3
4919	LUIZ FERNANDO FREITAS CRISTO	RONDANTE	I-10
25529	MARCELO CARLOS SILVA	RONDANTE	I-3
25454	MARCIA HELENA R. DE MATOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SUP-I-3
25530	MARCIO ANTONIO FELICIO	RONDANTE	I-3
25532	MARCIO AUGUSTO DOS REIS	RONDANTE	I-3
25543	MARCOS VINICIUS M. DE LACERDA	RONDANTE	I-3
25456	MARIA CRISTINA MENDONÇA	T N SUP I/PSICOLOGO SOCIAL	XI-C-3A
21408	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	VII-4
25455	NADIR PEREIRA ALVES	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SUP-I-3
17409	NILO COSTA FERREIRA PIRES	T N SUP I/ENGENHEIRO CIVIL	XI-C-5A
3051	NILTON FELICIO	T N SUP I/BIOQUIMICO	XI-C-11A
25460	OSMILDO BENTO MARTINS	COVEIRO	II-3
25544	PABLO FERNANDO M. ANDRADE	RONDANTE	I-3
5546	PATRICIA ARAUJO C. CRUZ	PROFESSOR DE	PEB-8A

		EDUCAÇÃO BÁSICA	
25492	PAULO EUGENIO DOS SANTOS	COVEIRO	II-3
25481	PRISCILA AMORIM GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	VIII-3
3037	REGINA MARIA DE M. MACHADO	INSTURTOR OFICIO/BORDADO, CROCH	V-11
7692	RENATA MARIA ALBINO	AUXILIAR DE SERVICOS	I-8
21114	ROBERTO DE ARAUJO NAVES	T N SUP I/MEDICO-CARDIOLOGISTA	XI-A-4A
25533	ROGERIO SOUTO DE JESUS	RONDANTE	I-3
25489	RONNE LEANDRO SILVA	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VIII-3
25545	SERGIO LUIS FERREIRA DA SILVA	RONDANTE	I-3
5433	SHIRLEI MARIA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-10A
25551	SILVANI RODRIGUES GONÇALVES	RONDANTE	I-3
25552	SILVIO ROMERO A. VELOSO	RONDANTE	I-3
29182	SOLANGE NUNES DE LIMA	CONDUTOR DE VEIC. DE URGENCIA SAMU	VIII-2
25459	STEFANIA GLORIA PEREIRA	T N SUP I/PEDAGOGO SOCIAL	XI-C-3A
21374	STHEFANE CHRISTINA SILVA	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-4A
21376	SUELI ALVES DE M. NOGUEIRA	T N SUP I/ENFERMEIRO	XI-C-4A
4911	SUELI DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I	III-10
25501	VANESSA PEREIRA	T N SUP I/VET. REGUL. VIG. SANITARIA	XI-C-3A
6208	VERA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS	I-8
3047	WALMIR SABINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I	III-11
25516	WANDERSON PAULO SANTOS	INSTURTOR	X-3

		MUSICAL/VIOLÃO POPULAR	
25534	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	RONDANTE	I-3
25465	WESLEI SILVA CANEDO	FISCAL TRIBUTARIO	VII-3
25531	WILLER SILVEIRA LOPES	RONDANTE	I-3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO DE 12/5/2022

#### CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO À SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Decreto nº. 3747/2013,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional por titulação ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), da Secretaria de Educação, a partir das datas abaixo descritas.

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

MATR	NOME	CARGO	PERC	DATA
32810	ADELITA MENDES CIRINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	17/03/2022
32803	ADELMO ROSA DA MOTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	15/03/2022
32739	ANA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	09/03/2022
32768	BERCHOLINA APARECIDA S. FONSECA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	10/03/2022
26218	CARLA CRISTINA ALVES ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	25%	28/10/2021
32796	DALCI GONÇALVES R. DE BRITO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	10/03/2022
32800	DAYANE LAURIE CAIXETA DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	14/03/2022
32793	EDER CRISTIANO CAMBRAIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	10/03/2022
32752	EDIVANE FIRME	PROFESSOR	10%	10/03/2022

	RODRIGUES	EDUCAÇÃO BASICA		
32685	ELCI CAIXETA NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2021
32736	ELIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32738	ENY DIVINA ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	07/03/2022
32728	ERCI LUCIA SILVA MACHADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32783	EVA MARCIA APRECIDA BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	15/03/2022
32778	EVA MARIA MENDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32683	FERNANDA MIRANDA SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32750	GIOVANA WERNECK SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32481	GISELLE RODRIGUES AGUIAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/02/2022
32737	GISLENE BEATRIZ SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32798	HIGOR GONÇALVES CAIXETA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	14/03/2022
32740	IONE PEREIRA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	08/03/2022
32809	JOELMA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	17/03/2022
32634	KAMILA RESENDE MORAES AMARAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	25%	04/02/2022
32789	KARINA DE CASSIA M. RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	14/03/2022
32751	KATIA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32719	LEONOR MARIA DOS SANTOS LACIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32782	LILIAN ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	14/03/2022
32734	LILIAN MARIA DE JESUS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32799	LILIANE REGINA	PROFESSOR	10%	14/03/2022

	MOISÉS	EDUCAÇÃO BASICA		
32702	LUCIA DE FATIMA VIEIRA E SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32717	LUCIANA DOS REIS LARA E SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32746	MARCIA LIZANDRA M. C. LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32791	MARCIA PEREIRA B. AMORIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32700	MARCIA S. DA MOTA CAIXETA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32777	MARIA DAS DORES PINHEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32684	MARIA PEREIRA BORGES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32770	MARIELE JOSÉ DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	14/03/2022
32779	MARILENE APARECIDA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32513	MARILENE OSORIO COELHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	01/03/2022
32804	MICHELLE CRISTINA PAIVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	16/03/2022
32797	NANCY MARIA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32722	NAYARA DIAS MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32808	NÚBIA CASSIA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	16/03/2022
32731	ROSANA BELCHIOR DE BRITO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32733	SANDRA ALVARES BABILONIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32745	SONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022
32714	TANIA AP MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	03/03/2022
32790	VALDECI FREITAS ARAÚJO PINHEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	10%	10/03/2022

32767	VANESSA DOS REIS SEVERO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	10/03/2022
32741	VERA LUCIA SATURNINO DA MOTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	09/03/2022
32716	VERA LUCIA SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	03/03/2022
32771	VICENTINA MARIA SILVA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	10/03/2022
32769	VILDIENIA RODRIGUES VIANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	14/03/2022
32419	VALDIRENE L. RIBEIRO ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	02/02/2022

## EDUCADOR INFANTIL

MATR	NOME	CARGO	PERC	DATA
32805	ADRIANA TEODORO DE A. OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	20%	16/03/2022
32713	ANA CARLA MOREIRA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	20%	03/03/2021
32711	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022
32712	CARLA SERAFINA SILVEIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022
32687	CARMEM SUELY DE S. F. E AVILA	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022
32781	DANIELA CARLA P. RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	10%	21/03/2022
32698	DANIELA MOREIRA DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	20%	03/03/2022
32801	ELESSANDRA AP. RIBEIRO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	10%	14/03/2022
32721	ELEUSA HELENA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022
32718	FERNANDA RUFINA NUNES	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022
26924	IVONE GERALDA CAETANO	EDUCADOR INFANTIL	10%	01/04/2022
32776	JULIANA DE OLIVEIRA FONSECA	EDUCADOR INFANTIL	20%	10/03/2022
32727	JULIANA MARIA XAVIEIR	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022

32725	KERLE CRISTINA ALVES LEAL	EDUCADOR INFANTIL	20%	03/03/2022
32726	LAZARA PEREIRA BORGES	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022
32792	LEANDRA DE PAULA SILVA XAVIER	EDUCADOR INFANTIL	10%	14/03/2022
32708	LEILA ALVES NETO	EDUCADOR INFANTIL	20%	03/03/2022
32794	LORENA COSTA VALADÃO	EDUCADOR INFANTIL	20%	10/03/2022
32697	LORRANE BATISTA DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	20%	03/03/2022
32715	MARIA CONCEIÇÃO DA S. RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	20%	03/03/2022
32732	NEIVA CAMARGOS DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022
32812	NEUSA JOSÉ PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	10%	10/03/2022
32704	NILIANE CORDEIRO SOARES SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022
32749	ROSANA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	10%	10/03/2022
32785	SANDRA TAVARES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	10%	21/03/2022
32802	SILVANIA ZEFERINA A TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	10%	15/03/2022
32703	SOIANE CRISTINA MARQUES SOUZA.	EDUCADOR INFANTIL	10%	03/03/2022

## SUPERVISOR ESCOLAR

MATR	NOME	CARGO	PERC	DATA
32784	FRANCIELE DE SIQUEIRA CASTRO	SUPERVISOR ESCOLAR	30%	10/03/2022
32747	LIVIA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	10%	17/03/2022
32795	WILMA BRAS	SUPERVISOR ESCOLAR	10%	10/03/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às datas acima descritas.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 12 de maio de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material esportivo, visando atender a demanda dos Projetos Esportivos, apoiados pelo Município de Patos de Minas, para o item 01 com o valor unitário de R\$99,88 (noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); item 02 com o valor unitário de R\$173,99 (cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos); item 05 com o valor unitário de R\$349,49 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos); item 06 com o valor unitário de R\$149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); item 07 com o valor unitário de R\$169,97 (cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos); item 08 com o valor unitário de R\$365,99 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos); item 09 com o valor unitário de R\$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos) e item 11 com o valor unitário de R\$8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 10 de maio de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, NA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, em favor dos licitantes: CHALSTON MARQUES DA SILVA para o item 01 com o valor total de R\$ 5.496.000,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais); CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA para o item 02 com o valor total de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) e; TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME com o valor total de R\$ 5.777.777,77 (cinco milhões setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 10 de maio de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detecção, registro e disponibilização de imagens de infração com fornecimento de equipamentos e suporte ao controle do trânsito no Município de Patos de Minas. As novas datas ficam marcadas para: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/05/2022 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 27/05/2022 às 13:00 (treze horas). A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e a disposição de todos os interessados nos sites [www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Ação imediata no Trânsito e Transporte do município de Patos de Minas - MG. A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público, à eficácia do processo licitatório, ao questionamento/impugnação recebidos, ratifica o edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2022 – Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Ação imediata no Trânsito e Transporte do município de Patos de Minas - MG, conforme a seguir: No edital: \* Onde lê-se: (...) 9. DA HABILITAÇÃO - 9.1.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação: Comprovação por atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para empresas ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes em características às do objeto, quais sejam: manutenção preventiva e corretiva de semáforo. Leia-se: (...) 9. DA HABILITAÇÃO - 9.1.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação: n) Comprovação por atestado(s) de capacidade técnico-operacional, através de Certidão de Acervo Técnico, junto aos órgãos do CREA ou CAU que comprove(m) que a licitante tenha executado para empresas ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes em característica às do objeto, quais sejam: estudos técnicos na área trânsito e estudos técnicos na área transporte, ou equivalente. As novas datas ficam marcadas para: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/05/2022 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 30/05/2022 às 13:00 (treze horas). A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e a disposição de todos os interessados nos sites [www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 11 de maio de 2022. Raquel Ribeiro – Pregoeira.

## Secretaria Municipal de Educação

### Expediente

#### RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2022

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação retifica o Edital de Convocação 38/2022.

Onde se lê:  
Público Alvo  
Classificados no Processo Seletivo  
Nº 03/2022

Leia-se:  
Público Alvo  
Classificados no Processo Seletivo  
Nº 14/2021

Patos de Minas, 11 de Maio de 2022.

Prof.ª Sônia Maria da Silveira  
Secretária Municipal de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2022 - SEMED

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de ESTÁGIO, para reunião na SEMED, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

Os candidatos deverão ter menos de 02 anos de estágio. Destaca-se que conforme previsto no artigo 32 do Decreto nº 3.197/2009, após o decurso do prazo de estágio remunerado de 02 anos, o estudante somente poderá voltar a fazer estágio nos órgãos do Poder Executivo Municipal depois de decorrido 01 (um) ano de intervalo.

Para participar da convocação, os candidatos deverão dar continuidade no mesmo curso que foram classificados no processo seletivo.

No ato da chamada, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem à Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência e de cotas para negros, interessados nas vagas, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações previstas neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência e cota para negros seja preenchida.

Os estagiários deverão apresentar documento de identificação na reunião de convocação.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelas vagas de estágio.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

#### CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

DIA: 16/05/2022

HORÁRIO	CARGO	PÚBLICO-ALVO
8h	Estagiários cursos de Magistério e Pedagogia	Classificados conforme Processos Seletivos nº 004/2021, 010/2021, 011/2021, 02/2022, 06/2022.
8h30min	Estagiários curso de Psicologia	Classificados conforme Processos Seletivos nº 004/2021, 011/2021, 02/2022, 06/2022.
9h	Estagiários curso de Letras	Classificados conforme Processos Seletivos nº 004/2021, 010/2021, 011/2021, 02/2022 e 06/2022.

9h15min	Estagiários curso de Ciências Biológicas	Classificados conforme Processos Seletivos nº 004/2021, 010/2021, 011/2021, 02/2022 e 06/2022.
9h30min	Estagiários curso de História	Classificados conforme Processos Seletivos nº 004/2021, 010/2021, 011/2021, 02/2022 e 06/2022.
9h45min	Estagiários curso de Matemática	Classificados conforme Processos Seletivos nº 004/2021, 010/2021, 011/2021, 02/2022 e 06/2022.
10h	Estagiários curso de Educação Física	Classificados conforme Processos Seletivos nº 004/2021, 010/2021, 011/2021, 02/2022 e 06/2022.
10h15min	Estagiários curso de Enfermagem	Classificados conforme Processo Seletivo nº 02/2022 e 06/2022.

Vagas para Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação.

Patos de Minas, 11 de maio de 2022.

Prof. Sônia Maria da Silveira  
Secretária Municipal de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40/2022

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de Auxiliar de Serviços da listagem do Processo Seletivo Simplificado 014/2021 da localidade da Fazenda Curraleiro e do Povoado de Lanhosos para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 245, bairro Centro conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 014/2021. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 01/2022.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital. Os candidatos interessados na vaga de contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

1 - Carteira de identificação e CPF;

2 - Original e cópia do comprovante de escolaridade, para o cargo de auxiliar de serviços;

3 - Para os candidatos a auxiliar de serviços que pontuaram em Experiência, a mesma deverá ser apresentada para o exercício do cargo da seguinte forma:

3.1. A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de declaração do empregador, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

3.2. A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.

3.3. A experiência profissional prestada no setor público deverá ser comprovada por declaração com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência e de cotas para negros, interessados nas vagas de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência e cota para negros seja preenchida.

O candidato que optar pela vaga reservada para negro assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

#### CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação.

Dia 17/05/2022

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 014/2021
Auxiliar de Serviços	8h	Classificados até o 80º lugar da listagem da localidade Fazenda Curraleiro  Vaga: 04 (quatro) Turno: manhã/tarde  Uma vaga para deficiente e outra para cota de pessoas negras/pardas. Caso não comparecer candidatos da listagem de deficiente ou cota para pessoas negras/pardas, a vaga será destinada para ampla concorrência. Demais vagas para ampla concorrência.
	8h30min	Classificados até o 30º lugar da listagem do Povoado de Lanhosos  Vaga: 02 (duas) Turno: manhã/tarde  As vagas serão para ampla concorrência

Patos de Minas, 11 de maio de 2022.

Prof. Sônia Maria da Silveira  
Secretária Municipal de Educação

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Expediente

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): RAQUEL DAENE DIAS – classificado (a) em 403º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): ANA LÚCIA DOS SANTOS – classificado (a) em 404º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): DANIELA NAIARA DOS SANTOS – classificado (a) em 405º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): ADRIANA LIMA VIEIRA – classificada (a) em 406º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): KELLY ARLINDO DE SOUSA – classificada (a) em 407º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): KÁTIA FABIANA GOMES – classificada (a) em 408º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): SHIRLEY MELO DE SOUZA CARVALHO – classificada (a) em 409º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): POLYANA CRISTINA – classificada (a) em 410º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): HELIDA FERREIRA ALVES – classificada (a) em 411º lugar na lista geral. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

**CONVOCAÇÃO.** O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de ENFERMEIRO PSF, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): ANNA AMÉLIA SOUZA E SILVA – classificada (a) em 07º lugar na cota racial. Patos de Minas, 12 de maio de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

## Atos Oficiais – IPREM

### Expediente

PORTARIA DE 12/05/2022.

NOMEIA INTERINAMENTE ALESSANDRA MARIA DE SANTANA PARA O CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-IPREM.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.817 de 13 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomeia interinamente ALESSANDRA MARIA DE SANTANA para o cargo de Diretora de Gestão Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas-IPREM, fazendo jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) pelo período de 12 de maio de 2022 a 10 de junho de 2022.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 12 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

## Administração Indireta

### Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

PORTARIA Nº 02 /2022

Nomeia comissão para estudo e elaboração de Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba- CISPAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, inciso XI e XVI do Contrato de Consórcio Consolidado,

Considerando que dentre os objetivos do CISPAR está a gestão associada de sistema integrado de tratamento adequado de resíduos sólidos urbanos (RSU);

Considerando que a Assembleia Geral do CISPAR elegeu como prioridade a elaboração de Programa para a gestão associada de tratamento de resíduos sólidos urbanos;

Considerando as múltiplas opções de engenharia ambiental existentes para tratamento adequado dos resíduos sólidos urbanos;

Considerando a necessidade de se avaliar as iniciativas de sucesso já existentes no país;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão, composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, realizar estudo e elaboração de Programa de tratamento adequado de resíduos sólidos urbanos (RSU), para a gestão associada de serviço público em sistema integrado a ser disponibilizado aos municípios consorciados do CISPAR:

- I - Presidente: Agno Rosa de Castro, Secretário Executivo CISPAR,
- II - Secretário: Flávio Henrique Borges, Aux. Administrativo Cispas,
- III - Membros: Vinicius de Moraes Machado, Secretário Meio Ambiente, município de Patos de Minas;
- IV - Douglas Matheus Tavares Lima, Assessor de Desenvolvimento Econômico, município de Patos de Minas;
- V - Marcos Geraldo de Sousa, Engenheiro Civil Amapar;
- VI - Marco Antônio Nunes de Melo, Chefe de Gabinete município de Guimarães;
- VII - Rodrigo Cardoso de Paiva, Pregoeiro Cispas;
- VIII - Murielle Cristine Costa Melo, Analista Técnica Ambiental Amapar;

Art. 2º A Comissão poderá requerer diretamente aos municípios consorciados apoio técnico de engenharia ambiental e de engenharia civil e urbanismo.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio jurídico do SEBRAE Minas, conforme convênio de cooperação técnica firmado com o CISPAR.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar à Assembleia Geral estudo contemplando as soluções técnicas existentes para o tratamento integrado de resíduos sólidos urbanos, ambientalmente adequado, dos municípios consorciados, no prazo de 120 dias.

Parágrafo único. Caso seja necessário a realização de visitas in loco para conhecimento e análise de solução existente em outro município, as despesas da

viagem serão suportadas pelo CISPAP e deverão ser previamente autorizadas pelo Secretário Executivo.

Art. 5º Após aprovação da solução técnica indicada pela Assembleia Geral, a Comissão deverá elaborar o Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos do CISPAP.

Art. 6º O prazo previsto no art. 4º poderá ser prorrogado mediante requerimento justificado da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 30 de março de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente CISPAP

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

#### DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 – Bairro  
Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.